



Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edital No. 465/2025, de 11 de abril de 2025

A Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI) do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de certame destinado a selecionar 1 (um) servidor, ocupante de cargo de provimento efetivo de nível superior, para a percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, com atuação na cidade de Brasília-DF, institucionalmente vinculada à Coordenação de Sistemas da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva deste Órgão, na forma discriminada no presente Edital e em conformidade com o disposto na Portaria ME/GM nº 670, de 18 de dezembro de 2019, no artigo 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e no Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

A abertura do certame dar-se-á mediante a publicação deste Edital no sítio eletrônico oficial do MIDR e no Módulo Oportunidades da Plataforma SouGOV.BR, de maneira a viabilizar a adequada publicidade do mesmo.

1. SOBRE A UNIDADE

Atribuições regimentais da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI):

- Atuar na transformação digital dos serviços públicos de desenvolvimento regional oferecidos pelo MIDR ao cidadão. A Transformação Digital tem o propósito de melhorar a qualidade dos serviços públicos prestados pelo Estado, integrando tecnologias digitais tradicionais e emergentes, desde a concepção dos serviços até a sua oferta ao cidadão;
- Prospectar, avaliar e incorporar produtos e serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e às novas tecnologias;
- Realizar os processos de aquisição ou de contratação de tecnologia da informação e comunicações;
- Prover a infraestrutura de tecnologia necessária à operação das soluções tecnológicas;
- Acompanhar e implementar procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização dos recursos de infraestrutura tecnológica e de governo eletrônico e soluções;
- Acompanhar e atestar a prestação de serviços relativos à área de infraestrutura tecnológica e identificar as necessidades de infraestrutura de tecnologia da informação, em conjunto com as demais unidades do MIDR;
- Realizar a gestão e fiscalização dos contratos de tecnologia da informação e comunicações;
- Assistir e apoiar a elaboração de metodologias e padrões, bem como viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação nos assuntos relacionados à tecnologia da informação;
- Planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em sistemas de informação otimizados para realizar a gestão das demandas e apoio na definição de necessidades de tecnologia da informação e de negócio; e
- Propor e coordenar a elaboração de políticas, normas e padrões relativos à governança de tecnologia da informação e comunicações.

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Processo de seleção simplificada de 1 (um) servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, do mesmo nível.

O servidor selecionado neste certame - após efetivada a descentralização, movimentação ou cessão, conforme o caso, e designação para a GSISP - desempenhará suas atividades e funções em regime de trabalho presencial, sendo 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) semanais.

Contudo, caso tenha interesse, que deverá ser manifestado de modo expresso e em momento oportuno, existe a possibilidade de virem a atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PDG/SE/MIDR), conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

2.1. 1 GSISP de nível superior na Coordenação de Sistemas (COSIS/CGTI)

Unidade Organizacional: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Vagas: 1

Programa de Gestão: Presencial

Jornada: 40 Horas

Tipo de Movimentação: Cessão

Incentivo: GSISP- Nível Superior

Processo de seleção simplificada de 1 (um) servidor público, ocupante de cargo efetivo de nível superior, para a percepção de Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP, do mesmo nível.

O selecionado será lotado na Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI da Diretoria de Administração da Secretaria-Executiva do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, com atuação na cidade de Brasília-DF, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas, inicialmente na modalidade presencial.

Caso tenha interesse, a ser manifestado em momento oportuno, existe a possibilidade de atuar em regime de teletrabalho, a depender da disponibilidade de vaga no Programa de Gestão e Desempenho (PGD) desta Unidade Organizacional e conforme deliberação discricionária e exclusiva do Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

FORMAÇÃO PREFERENCIAL

- em áreas relacionadas ou afetas a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) - Nível GRADUAÇÃO (Desejável)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- Atividades e conhecimentos técnicos da GSISP (Obrigatório)
Tempo mínimo: 12 meses
A experiência deve ter sido exercida no serviço público

ÁREA DE ATUAÇÃO (Obrigatórios ou Desejáveis)

- APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO PÚBLICA (Obrigatório)
- ASSESSORAMENTO DE DIRIGENTES (Obrigatório)
- CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (Obrigatório)
- COMUNICAÇÕES (Obrigatório)
- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DO CONHECIMENTO (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROCESSOS (Obrigatório)
- GESTÃO DE PROJETOS (Obrigatório)
- LOGÍSTICA (Obrigatório)
- ORÇAMENTO E FINANÇAS (Obrigatório)
- PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO OU SETORIAL (Obrigatório)
- TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO (Obrigatório)

CAPACITAÇÃO

- Licitações e compras públicas (Obrigatório)
- Normativos de aquisições de TIC do Governo Federal (Obrigatório)
- Governança e gestão de riscos em TIC (Obrigatório)
- Acompanhamento e controle de orçamento (Obrigatório)
- SIAFI/Tesouro Gerencial/SIASG (Obrigatório)
- Privacidade de dados e segurança da informação (ênfase em TIC) (Obrigatório)
- Gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software (Obrigatório)
- Gestão de dados (Obrigatório)
- Planejamento, gestão e fiscalização de contratos administrativos (Obrigatório)
- Atendimento e respostas a órgãos de controle (Obrigatório)
- Aplicação de sanções administrativas e lei anticorrupção (Obrigatório)

COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS DESEJADAS

- AUTOCONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL (Desejável)
- COMUNICAÇÃO (Desejável)
- COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA (Desejável)
- ENGAJAMENTO DE PESSOAS E EQUIPES (Desejável)
- GERAÇÃO DE VALOR PARA OS USUÁRIOS (Desejável)
- GESTÃO PARA RESULTADOS (Desejável)
- INOVAÇÃO E MUDANÇA (Desejável)
- MENTALIDADE DIGITAL (Desejável)
- ORIENTAÇÃO POR VALORES ÉTICOS (Desejável)

- RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COM BASE DE DADOS (Desejável)
- TRABALHO EM EQUIPE (Desejável)
- VISÃO DE FUTURO (Desejável)
- VISÃO SISTÊMICA (Desejável)

VÍNCULO

- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Obrigatório)

AS ATIVIDADES QUE SERÃO EXERCIDAS ENVOLVEM

GRUPO 3) - GESTÃO DE DADOS E INFORMAÇÕES: 1 GSISP/NS. LOTAÇÃO NA COSIS/CGTI

- Prospectar, avaliar e incorporar serviços, ferramentas, tecnologias e produtos voltados para a área de gestão de dados e sistemas de informação;
- Atuar no planejamento, gestão e fiscalização de processos de contratação de serviços ou aquisições de TIC relacionados à gestão de dados e sistemas de informação, em especial os de prestação de serviços de fábrica de software e de suporte a banco de dados;
- Elaborar artefatos de planejamento de contratações de TIC: Documento de Formalização de Demanda-DFD, Estudo Técnico Preliminar-ETP, Mapa de Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência-TR, conforme IN SGD/ME nº 94/2022, Lei nº 14.133/2021, PDTIC 2024/2027 MIDR, e outros normativos vigentes aplicados à matéria. Elaborar pesquisas de preços para novas contratações e para a renovação de contratos já existentes;
- Promover suporte ao funcionamento e operação de soluções tecnológicas de TIC, banco de dados, painéis de monitoramento e sistemas de informação no âmbito do MIDR;
- Apoiar, acompanhar e implementar procedimentos, normas técnicas e padrões de utilização de recursos tecnológicos de TIC, governo eletrônico e soluções voltadas ao desenvolvimento de sistemas no âmbito do MIDR;
- Acompanhar, gerir e atestar a prestação de serviços da área de dados e sistemas da informação, bem como identificar as necessidades de novos sistemas, de forma harmônica com as unidades requisitantes do MIDR e sob a supervisão do coordenador de sistemas;
- Assistir e apoiar a elaboração de metodologias e padrões, bem como viabilizar sua implementação por meio de sistemas de informação ou gestão de dados, nos assuntos referentes à tecnologia da informação;
- Planejar, implantar e disponibilizar soluções baseadas em gestão de dados ou sistemas de informação otimizados para a gestão de demandas e apoiar na definição das necessidades de tecnologia da informação e de negócio;
- Propor e coordenar a elaboração de políticas, normas e padrões relativos à sua área de atuação; e
- Elaborar notas técnicas, pareceres, despachos e outros documentos oficiais.

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

É desejado aos interessados que tenham conhecimentos técnicos, qualificações e/ou experiência profissional nas seguintes áreas: - Experiência e atuação de, pelo menos 1 (um) ano, na gestão e fiscalização de contratos de fábrica de software e no gerenciamento de projetos de desenvolvimento de software, pelo mesmo período; - Conhecimento técnicos e/ou treinamentos nas seguintes áreas: gerenciamento de projetos, processos ágeis, plataformas JAVA e PHP, bancos de dados, arquitetura de microserviços; - Conhecimento de normas legais aplicáveis à gestão e fiscalização de contratos de prestação de serviços de TIC do Governo Federal; - Redação Oficial: elaboração de notas técnicas, pareceres, despachos e outros documentos oficiais; e - Capacidade de trabalhar em equipe e de forma colaborativa. Boa comunicação.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades.

i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/campo do documento de divulgação deste edital, conforme a GSISP para a qual o interessado pretende concorrer, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído e atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma;

ii) No currículo cadastrado/atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa;

- iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital;
- iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à Banca Avaliadora (Banca CGTI) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital;
- v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela Banca Avaliadora e de acordo com o previsto em Edital, implicará na eliminação do candidato;
- vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição; e
- vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.2. Análise Curricular

Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.

3.1.3. Entrevista

O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.

- i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS para cada GSISP objeto deste certame, de maneira que serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por Banca Avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI);
- ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da Banca Avaliadora;
- iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital;
- iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e
- v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.

3.1.4. Resultado

Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades.

- i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR;
- ii) Os candidatos selecionados serão comunicados, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresentem ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado na vaga (GSISP), e assim sucessivamente;
- iii) A seleção de candidatos NÃO gera direito adquirido aos selecionados, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e
- iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 14/04/2025 até o dia 18/04/2025	Para se inscrever, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação. A

		inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Conforme determina a Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, em seu art. 9º, a habilitação dos candidatos nos editais ocorrerá exclusivamente pelo Currículo e Oportunidades. i) As inscrições serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE, mediante marcação no local apropriado/campo do documento de divulgação deste edital, conforme a GSISP para a qual o interessado pretende concorrer, disponível no "Módulo Oportunidades" da Plataforma GOV.BR. Para tanto, previamente ao ato de inscrição, o servidor interessado deverá ter incluído e atualizado seu currículo profissional no Banco de Talentos daquela Plataforma; ii) No currículo cadastrado/atualizado no GOV.BR o interessado deverá informar seus contatos pessoais: nº de telefone e e-mail para contato e agendamento de entrevista, caso seja selecionado para esta etapa; iii) Antes de se inscrever no presente processo seletivo, o interessado deverá certificar-se quanto ao atendimento e capacidade de comprovação dos requisitos e exigências estabelecidos em Edital; iv) O candidato convocado para a fase de entrevista deverá encaminhar à Banca Avaliadora (Banca CGTI) a documentação comprobatória dos requisitos de qualificação, treinamentos realizados e formação acadêmica. Tal documentação deverá estar em formato PDF e ser encaminhada para o e-mail informado no Edital; v) A não comprovação de requisitos obrigatórios, dentro do prazo informado pela Banca Avaliadora e de acordo com o previsto em Edital, implicará na eliminação do candidato; vi) Serão considerados e analisados apenas os currículos e documentos comprobatórios que forem apresentados em conformidade com este Edital e dentro do período de inscrição; e vii) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Instrumento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
Análise Curricular	De 21/04/2025 até o dia 24/04/2025	

		Os currículos recebidos no período de inscrições, serão submetidos à avaliação pela unidade demandante para aferição dos requisitos estabelecidos no presente Edital.
Entrevista	De 25/04/2025 até o dia 02/05/2025	O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo. i) Participarão da etapa de entrevistas o quantitativo de ATÉ 6 (SEIS) CANDIDATOS para cada GSISP objeto deste certame, de maneira que serão convocados APENAS os mais bem avaliados na fase de análise curricular/documental. Todas as etapas serão conduzidas por Banca Avaliadora formada pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI); ii) A entrevista será agendada individualmente com cada candidato convocado, podendo ser realizada na modalidade presencial ou virtual (videoconferência - Ferramenta Microsoft Teams), ficando tal definição a critério da Banca Avaliadora; iii) A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil técnico e evidenciar as habilidades do candidato, bem como identificar os aspectos comportamentais desejados, dentre outros fatores como apresentação, consistência, assertividade e clareza na fala, demonstração do conhecimento técnico, domínio das habilidades necessárias ao desempenho das atribuições e atividades definidas em edital; iv) O não comparecimento à entrevista na data, hora e local definidos pela CGTI será considerado como desistência por parte do candidato, implicando automaticamente na sua eliminação do processo seletivo; e v) O candidato considerado não apto na etapa de entrevista será eliminado do processo seletivo.
Resultado	De 06/05/2025 até o dia 06/05/2025	Conforme estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023, inciso III do art. 7º, o resultado deste edital será publicado no Currículo e Oportunidades. i) O resultado do processo seletivo será publicado no website do MIDR e no "Módulo Oportunidades do Servidor" da Plataforma GOV.BR;

		ii) Os candidatos selecionados serão comunicados, por e-mail, a respeito do resultado final do processo seletivo. E caso não se apresentem ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional em tempo hábil, a ser informado por este Órgão, será desclassificado e convocar-se-á o segundo colocado na vaga (GSISP), e assim sucessivamente; iii) A seleção de candidatos NÃO gera direito adquirido aos selecionados, de modo que a divulgação de resultado, convocação e/ou designação para a percepção da GSISP poderá ser revisada ou retificada a qualquer tempo, no interesse da Administração Pública e a critério do gestor/ autoridade da área demandante, haja vista tratar-se de gratificação temporária, cuja concessão e manutenção são discricionárias; e iv) A listagem final dos candidatos classificados na fase de entrevistas poderá ser utilizada para o atendimento de futuras necessidades da unidade organizacional demandante do presente processo seletivo.
--	--	--

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.